

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1105/GR/UFFS/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 1022/GR/UFFS/2022 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do processo de seleção de bolsista do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-doutorado Estratégico para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental - PPGCTA de acordo com o EDITAL Nº 1022/GR/UFFS/2022.

1 DOS CANDIDATOS

- 1.1 Candidatos aprovados, com os respectivos suplentes, em ordem de classificação:
- I Área de Conservação dos Recursos Naturais.

Nome	Resultado
Danira Letícia Padilha	Aprovada
II - Área de Humanidades e Desenvolvimento Socioeconômico (relação sociedade e natureza).	

Nome	Resultado
Eduardo Von Dentz	Aprovado e Classificado
Talissa Truccolo Reato	Suplente

^{1.2} A Área de Conservação dos Recursos Naturais não possui candidatos suplentes.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO

- **2.1** O candidato classificado deverá efetuar seu cadastro junto ao programa na (sala 218 Bloco dos Professores), até o dia 5 de dezembro de 2022, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 15h, no endereço ERS 135 Km 72, nº 200, Erechim-RS. Enviar *e-mail* para sec.ppgcta@uffs.edu.br para agendamento da entrega dos documentos.
- **2.1.1** Para o cadastro, o candidato devera entregar os seguintes documentos com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original:
- I cópia do documento de identidade com foto e do CPF;
- II cópia do diploma de curso superior de doutorado reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;
- III cópia do Histórico Escolar do doutorado;
- **IV** cópia de documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.;
- **V** Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.
- VI Comprovante de titularidade de conta-corrente,
- 2.2 O candidato que não realizar o cadastro nesse período perderá direito à bolsa.
- **2.3** A outra bolsa será implementada conforme disponibilidade e calendário da CAPES.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **3.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.
- **3.2** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.
- **3.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 18 de novembro de 2022.

GISMAEL FRANCISCO PERIN Vice-Reitor